



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI COMPLEMENTAR Nº 148/2015

JARDIM, 08 DE DEZEMBRO DE 2015

**INCLUI O INCISO VIII, NO ARTIGO
2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº
1295/2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim –
Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso VIII do artigo 2º da Lei 1295/2007, passará a ter a seguinte
redação:

... *“VIII - Um representante do Conselho Municipal de Educação”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal